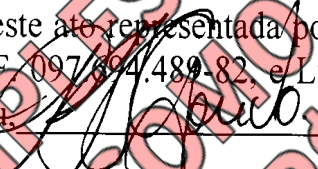
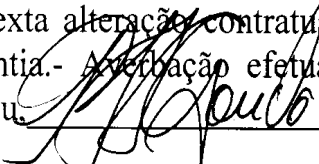




**IMÓVEL URBANO:-** Lote de terras sob nº 08, da Quadra nº 04, do Loteamento **JARDIM CRISTO VENCEDOR**, situada na cidade da Mariluz, desta Comarca, com a área de 225,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações:- "Ao Norte: Confronta com o Lote urbano nº 09, rumo SE 74°50' a distância de 22,50 metros. Ao Leste: Confronta com o Lote nº 03, rumo SO 15°30' a distância de 10,00 metros. Ao Sul: Confronta com o Lote urbano nº 07, rumo NO 74°50' a distância de 22,50 metros. Ao Oeste: Confronta com o Prol. Rua Projetada "A", rumo NE 15°30' a distância de 10,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro".- **Origem:-** Matrícula nº 10.247, R. 08, desta Serventia.- Memorial descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista, Leandro Luiz Bessão, CAU-PR A42426-9.- **OBS:-** Que o presente desmembramento é feito devidamente autorizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR., nos termos do alvará de desmembramento, expedido pela mesma, em 03/11/2015, assinado pelo engº civil, Edson Noboru Simakawa, CREA RJ - 5846/D.- Requerimento protocolado sob nº 84.234, em 09 de novembro de 2015.-

**Proprietária:- PL IMÓVEIS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.286/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, nº 83, sala 01, anexo posto, Trevo PR 468, centro, na cidade de Mariluz-PR., neste ato representada por seus sócios, Pedro Henrique Inácio dos Santos, CI. 10.729.605-0-PR., e CPF/097.694.489-82, e Luciano Trevizan, CI. 10.421.823-7-PR., e CPF. 072.323.569-43.- Dou fé. Eu,  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

**AV. 01 - 18.109 -** Protocolo 93.139 - Data: 01/07/2019 - **RETIFICAÇÃO** (Nova Razão Social) - Procedem-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, por PL Imóveis Ltda., neste ato representada por seu administrador, Pedro Henrique Inacio dos Santos, datado de 27 de junho de 2019, para constar que foi alterada a razão social da proprietária PL Imóveis Ltda. ME., para **PL IMOVEIS LTDA.**, conforme e sexta alteração contratual e comprovante de inscrição no CNPJ, que ficam arquivadas nesta Serventia.- Averbação efetuada em 01/07/2019.- Custas: 60,00 VRC, corresp. a R\$-11,58. Dou fé. Eu,  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

**R. 02 - 18.109 -** Protoc. 93.142 - Data 01/07/2019 - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB** Nº B96620277-3.- **Credora:-** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP., inscrita no CNPJ/MF 81.099.491/0001-71, ag. em Mariluz-PR.- **Devedor:-** PL Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ/MF nº 21.596.286/0001-90, com sede a Rua Marcelino Medeiros, 803, em Mariluz-PR., devidamente assinada por Pedro Henrique Inácio dos Santos.- **Avalistas:-** Pedro Henrique Inácio dos Santos; Everton Cassius de Oliveira; Assisvania R. L. dos Santos e Luiz Carlos dos Santos.- **Anuente:-** Não há.- **Data e lugar da Emissão:-** 14 de junho de 2.019, em Mariluz-PR.- **Valor do Crédito:-** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).- **Data e Praça de Pagamento:-** 15 de Agosto de 2.026, em Mariluz-Pr.- **Característicos:- O Devedor dá em Alienação Fiduciária**, o imóvel constante deste financiamento, nos termos e para efeito dos Arts. 22 e seguintes da Lei n 9.514/97. As demais condições constam da respectiva cédula, cuja 2ª via fica arquivada

nesta Serventia.- Cert. Neg. de Débitos nº 270/2019, expedida pela Pref. Munic. de Mariluz-PR, em 18/06/2019, arquivada.- Cert. Neg. de Débitos - CND nº BD79.D201.7DFA.96E5, expedida pela S.R.F., em 30/03/2019, com validade até 26/09/2019, arquivada.- Funrejus R\$ 70,00, recolhido conf. comprov. arquivado.- Cédula registrada em 01/07/2019. Custas: 2156 VRC, corresp. a R\$ 416,11. Dou fé. Eu, Rodrigo Menon Gondo (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

AV. 03 - 18.109 - Protoc. 97.483 - Data 23/04/2021 - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos de um instrumento particular, datado de 16/03/2020, firmado pela Credora e pelo Devedor para constar que: Fica alterado o prazo do vencimento do **Reg. 02** desta, como segue: **Cláusula Segunda:** Todas e cada parcela vincenda, fica individualmente, prorrogada pelo prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, bem como o vencimento do título, desde a data da assinatura do presente termo. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento. Aditivo averbado em 23/04/2021.- Custas: 60 VRC, corresp. a R\$ 13,02. **Selo Digital: 0183525AVAA000000213021M.-** Dou fé. Eu, Luiz Guilherme Ferreira Pirath (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.-

AV. 04 - 18.109 - Protoc. 98.779 - Data 13/10/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de Indisponibilidade Aprovada, protocolo nº 202007.2011.01236220-IA-760, cadastrado e aprovado em 20/07/2020, emissor: ADRIANE GONCALVES SANTOS ZAFANELI MOLINA, PR-2ª Vara do Trabalho de Umuarama, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens da executada **PL IMOVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 21.596.286/0001-90 nº do Processo - 00004292420195090325, pelo que faço esta averbação. Averbação efetuada em 13/10/2021. Ofício: 438/2021, Custas e FUNREJUS: Conf. SEI nº 0087578-49.2017.8.16.6900. **Selo Digital: F352J.6LqPL9vIyO-7VkmW.J44V3.** Dou fé. Eu, Luiz Guilherme Ferreira Pirath (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.

AV. 05 - 18.109 - Protoc. 98.780 - Data 13/10/2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação conforme Relatório Negativo da Consulta de Indisponibilidade de Bens, datado de 13 de Outubro de 2021, a fim de que seja realizado o ato de averbação do cancelamento da indisponibilidade da presente matrícula, ficando assim cancelada e considerada inexistente a **AV.04**, para todos os efeitos e fins de direito. Cancelamento efetuado em 14/10/2021. Custas: 60 VRC, corresp. a R\$ 13,02. **Selo Digital: F352V.6LqPL9vMyO-7Vov9.az4Vt.** Dou fé. Eu, Luiz Guilherme Ferreira Pirath (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.

AV. 06 - 18.109 - Protoc. 98.696 - Data 28/09/2021 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO - Nos termos do requerimento efetuado ao Oficial desta Serventia, datado de 10 de Setembro de 2021, por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, bairro Jardim Itália, Palotina-PR., CNPJ/MF nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de credora fiduciária, e da certidão de decurso de prazo para purga da mora nº 395/2021, emitida em 08/09/2021, nesta Serventia, e que em virtude do não pagamento da dívida proveniente de Cédula de Crédito Bancário nº B99620277-3 com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do **Registro nº 02/18.109**, pela devedora **PL Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.596.286/0001-90, com sede à R. Marcelino Medeiros, nº 803, em Mariluz-PR., devidamente assinada por

Continua na folha 02

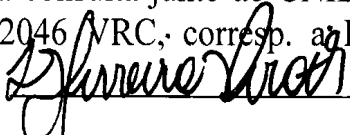



MATRICULA Nº 18.109

DATA 09/11/2015

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 02

Pedro Henrique Inácio dos Santos, a propriedade do imóvel foi **consolidada** nos termos do art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário, neste ato representada por **João Augusto da Rocha**, CPF nº 016.731.339-83, e **Alisson Schach**, CPF nº 024.281.579-06. ITBI – Guia nº 161/2021, R\$ 800,00, (Avaliação Municipal - R\$ 40.000,00) expedido pela Prefeitura municipal de Mariluz-PR., conf. comprov. arquivado. FUNREJUS - R\$ 80,00, recolhido conf. comprov. arquivado. Emitida a DOI por este Serviço Registral. Foi realizada consulta junto ao CNIB., com resultados negativos. Averbação efetuada em 14/10/2021. Custas: 2046 VRC, corresp. a R\$ 443,98. **Selo Digital: F352J.6LqPI.9vhyO-7VqxZ.J44VA.** Dou fé. Eu,  (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.

**AV. 07 – 18.109 -** Protoc. 99.615 - Data 07/02/2022 - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, datado em 13/12/2021, instruído com Atas datadas de 27/12/2021, e 29/12/2021, procedo esta averbação para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2268, Jardim Itália, Palotina-PR., neste ato representada por Alisson Schach e João Augusto da Rocha, realizou leilões públicos disciplinados no artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sendo o primeiro em 27/12/2021 e o segundo em 29/12/2021, sendo realizados na modalidade on-line, pelo site [www.jmleiloes.com.br](http://www.jmleiloes.com.br), conduzidos pelo Leiloeiro Joney Marcelo Lopes Ferreira, Jucepar nº 19-302L sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Nada Mais. Funrejus - isento conf. Art. 3º, b, 11, da Lei nº 12.216/1998. Averbação efetuada em 07/02/2022.- Custas: 630 VRC, corresp. a R\$ 154,98. **Selo Digital: F352V.FeqPp.jDDa2-eFKx3.GPcVa.** Dou fé. Eu,  (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.-